



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA n.º 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA**, doravante denominada **SEI**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob nº 00.575.607/0001-08, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 435 - 4ª avenida, 2º andar – CAB, Salvador (BA), representada pelo seu Diretor Geral **JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**, nomeado por meio do Decreto Simples, publicado no D.O.E de 07/04/2022, residente e domiciliado nesta capital, e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA – PGE**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.139.403/0001-77, com sede na 3ª Avenida, nº. 370, Centro Administrativa da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representada por sua titular DRª. **BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, residente e domiciliada nesta capital e nomeada pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 04/01/2023, resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Alterar a Cláusula DécimaTerceira do Acordo para prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Termo ora aditado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado novamente mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

2.1 O presente expediente tem como objetivo a inclusão no termo de acordo e compromisso da necessária aderência à Lei nº 13.709/2018, na qual as partes se comprometem mutualmente a cumprirem a referida legislação, referente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais necessários a concretização do presente instrumento.

2.2 As partes se comprometem a respeitar os direitos dos Titulares de Dados Pessoais e cooperarem entre si sempre que houver solicitações de Titulares, feitas para qualquer das partes no âmbito do ajuste.

2.3 Caso haja a solicitação por parte dos Titulares de Dados, as partes se comprometem a realizar imediatamente a correção, atualização, a eliminação, o bloqueio dos dados, cumprindo o prazo definido na legislação de proteção de dados.

2.4 Por fim, ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou extravio dos dados pessoais disponibilizados por um dos partícipes, deverá o outro participante ser imediatamente

comunicado para adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original do Acordo de Cooperação Técnica que não conflitem com o presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/Bahia, _____ de ____ de 2024.

Pela SEI:

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor Geral da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Pela PGE:

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia - PGE

Testemunhas:

Thaiana Assis Santos

CPF: 033.180.145-08

Tatiane Ramos Coimbra Lou

CPF : 013.154.845-01



Documento assinado eletronicamente por **Thaiana Assis Santos, Coordenador II**, em 13/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ramos Coimbra Lou, Coordenador II**, em 13/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Acácio de Almeida Ferreira, Diretor Geral**, em 16/12/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 19/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00104886570**

e o código CRC **63F2C7AB**.

Referência: Processo nº 037.1769.2024.0001607-92

SEI nº 00104886570